

participação ativa dos cidadãos na defesa de seus direitos e no desenvolvimento de ações voltadas para o bem-estar coletivo. Além disso, pretende-se contribuir para a redução das desigualdades sociais por meio da integração entre ações de saúde preventiva, educação cidadã e orientação social, promovendo oportunidades de acesso à informação, aos serviços públicos e aos instrumentos de garantia de direitos. A proposta busca ainda fomentar a conscientização sobre temas relacionados à saúde, prevenção, cidadania, inclusão social, direitos humanos e fortalecimento comunitário, gerando impactos positivos e duradouros na qualidade de vida da população beneficiária.

Por meio de uma atuação articulada e multidisciplinar, o projeto pretende alcançar resultados concretos na promoção da cidadania, na ampliação do acesso às políticas públicas e na construção de uma sociedade mais justa, participativa e inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades atendidas e para o fortalecimento da rede de proteção social existente nos territórios de atuação.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ Nº. 21.648.632/0001-36
CONVENIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - IDECA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.198.383/0001-04
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº. 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - IDECA, associação civil, de caráter filantropico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional;

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº. 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, AUTORIZO a referida parceria entre Fundação ParáPaz e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - IDECA, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém/PA, 25 de junho de 2026.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1343296

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO Nº. E – 2026/2693536

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 16/2026 e do Edital de Credenciamento nº 01/2025, promover ações integradas de saúde, educação e cidadania destinadas à população em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta gratuita de serviços essenciais, atividades educativas, orientações socioassistenciais e ações de promoção da qualidade de vida, visando ampliar o acesso a direitos fundamentais, fortalecer a inclusão social e contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas. A iniciativa busca proporcionar atendimento humanizado e acessível, estimulando a prevenção de doenças, a promoção da saúde, a disseminação de informações relevantes sobre direitos sociais e o fortalecimento da participação cidadã. Por meio da realização de atividades comunitárias, atendimentos especializados, palestras, campanhas educativas e encaminhamentos para a rede pública de serviços, o projeto pretende reduzir barreiras de acesso às políticas públicas e ampliar o conhecimento da população acerca dos mecanismos de proteção social disponíveis.

O projeto também visa fortalecer os vínculos comunitários e incentivar o protagonismo social dos participantes, promovendo espaços de diálogo, orientação e construção coletiva de soluções para as demandas identificadas nas comunidades atendidas. Dessa forma, busca-se estimular a participação ativa dos cidadãos na defesa de seus direitos e no desenvolvimento de ações voltadas para o bem-estar coletivo.

Além disso, pretende-se contribuir para a redução das desigualdades sociais por meio da integração entre ações de saúde preventiva, educação cidadã e orientação social, promovendo oportunidades de acesso à informação, aos serviços públicos e aos instrumentos de garantia de direitos. A proposta busca ainda fomentar a conscientização sobre temas relacionados à saúde, prevenção, cidadania, inclusão social, direitos humanos e fortalecimento comunitário, gerando impactos positivos e duradouros na qualidade de vida da população beneficiária. Por meio de uma atuação articulada e multidisciplinar, o projeto pretende alcançar resultados concretos na promoção da cidadania, na ampliação do acesso às políticas públicas e na construção de uma sociedade mais justa, participativa e inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades atendidas e para o fortalecimento da rede de proteção social existente nos territórios de atuação.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ Nº. 21.648.632/0001-36
CONVENIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - IDECA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.198.383/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 26DEMP00269

- Valor: R\$ 500.000,00

VIGÊNCIA: 01 de julho 2026 a 30 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1343297

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 612/2026-DAF/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2921541

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA, Id. Funcional nº. 5193168/3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública "B", lotada na Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, referente ao triênio de 16/01/2016 a 14/01/2019 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 622/2026-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/2955959

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI, Id. Funcional nº. 3153738/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública "B", lotada na Coordenadoria de Modelagem Organizacional, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, referente ao triênio de 11/02/2014 a 10/02/2017 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 628/2026-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Proc. nº 2026/2847712;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VICENTE RICARTE DE ALMEIDA, Identidade Funcional nº 7006730/1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado nesta Secretaria de Estado, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de março de 2026 a 27 de junho de 2026, referentes aos triênios compreendidos de 01/09/1997 a 31/08/2000, 60 (sessenta) dias e 01/09/2000 a 31/08/2003, 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1342846

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 627/2026-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2955536;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ADRIANE DE FATIMA ATAIDE COSTA, Id. Funcional nº. 57204288/1, ocupante do cargo Assistente Administrativa, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Compras Governamentais, durante o impedimento legal da titular GIZELLE DO SOCORRO ARAU-